

Resultado da consulta Primeiro « Anterior Próximo » Último

## LEI Nº 7.616, DE 02 DE JULHO DE 2025

**INSTITUI** o Dia dos Profissionais da Educação Infantil.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

### L E I :

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia dos Profissionais da Educação Infantil, a ser comemorado anualmente, no dia 1.º de fevereiro.

**Art. 2.º** O Dia dos Profissionais da Educação Infantil tem como objetivos:

- I** - reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação infantil na formação inicial das crianças;
- II** - promover a conscientização sobre a importância do papel desses profissionais na educação e no desenvolvimento infantil;
- III** - fomentar debates e ações voltadas para a melhoria das condições de trabalho e formação continuada dos profissionais da educação infantil; e
- IV** - estimular a realização de atividades educativas e culturais que envolvam a comunidade escolar e a sociedade em geral.

**Art. 3.º** O Poder Executivo poderá, em colaboração com instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades, promover eventos e campanhas alusivas ao Dia dos Profissionais da Educação Infantil, como palestras, seminários, oficinas e atividades culturais.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Publicação:

D.O.E. de 02/07/2025



